



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ E **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA.**

A UNIÃO, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará – LFDA/PA, sito a Avenida Almirante Barroso, nº 1234, Bairro do Marco, CEP 66093-020, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00396895/0040-31, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Coordenador Senhor RICARDO CARVALHO BELIZARIO, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3.114.417-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.657.642-00, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 659-SE/MAPA de 25.04.2018, publicada no DOU de 30.04.2018, e a empresa pública do Estado, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**, CNPJ nº 04.945.341/0001-99, estabelecida a Av. Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás em Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5338967-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.550.302-10, com poderes de representar a contratada, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES DO ÓRGÃO**, em observância ao Processo original nº 03208.000020/2017-07, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores como também ao caput do artigo 25 da mencionada Lei de Licitação, decorrente a Inexibibilidade nº 44/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, no período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 06.12.2020 a 06.12.2021, do contrato Nº 265/2017, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES DO ÓRGÃO**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a CONTRATANTE, frente a CONTRATADA, que passa a integrar o Termo de Contrato Original independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no OGU – Orçamento geral da União, para os exercícios 2020/2021, a cargo do LFDA/PA, contempladas

nº SIOR/2020, no Elemento de Despesa – 3.3.90.37-44, Programa de Trabalho – FUNLAB/SDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O Contrato terá o prazo prorrogado, por 12 (doze) meses.

3.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993, que ficará a cargo do LFDA-PA.

4.2. O publicação resumida é condição indispensável para sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas da execução do presente Termo, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 06 de Dezembro de 2020

RICARDO CARVALHO BELIZARIO
Representante da Contratante

Ricardo Carvalho Belizário
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Coordenador

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada